

**SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**  
CNPJ/ME nº 07.594.978/0001-78  
NIRE 35.300.477.570  
*Companhia Aberta*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas da **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** (“**Companhia**”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”), a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2019, às 10:00h, na sua sede social, na Avenida Paulista, 1.294, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre : **(i)** a lavratura da ata da AGE na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; **(ii)** a alteração da quantidade de membros do Conselho de Administração da Companhia de 7 (sete) membros para 8 (oito) membros; **(iii)** caso seja aprovada a matéria prevista no item (ii) da ordem do dia, a alteração do estatuto social da Companhia para refletir a deliberação tomada; e **(iv)** a eleição de um membro do Conselho de Administração da Companhia.

1. O acionista poderá participar: (i) pessoalmente; (ii) por procurador devidamente constituído, devendo depositar, na sede da Companhia, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na AGE, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para sua realização, nos termos do §1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76

2. Nos termos do Artigo 1º da Instrução CVM 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante, necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento), observado o prazo de até 48 horas antes da realização da AGE para tal requisição.

3. Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos sites da Companhia (<https://www.smartfit.com.br/ri>), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Bolsa (B3) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia, em conformidade com as disposições da legislação aplicável.

São Paulo, 26 de novembro de 2019.

**EDGARD GOMES CORONA**  
Presidente do Conselho de Administração